

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 11.361.904/0001-69, com sede na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro – Timbaúba - PE, representada neste ato pelo Sr. **MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, residente no Engenho Salgadinho, S/N Zona Rural- TIMBAÚBA – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SSP/PE e inscrito no CPF/MF 480.060.224-34, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **LITORAL NORTE COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Manoel Francisco Carneiro, nº 12, Bairro Centro, Loteamento Nascimento, Igarassu - PE, CEP: 53.610-850, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.693.777/0001-96, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.715.234-02, RG n.º 7483695 SDS - PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 022/2009 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timbaúba, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, às especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2-AMPLA CONCORRÊNCIA	Açúcar – tipo cristal de origem vegetal, obtido da cana de açúcar, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P, sais minerais com concentração máxima de 0,10%P/P, umidade máxima de 0,3%P/P e de	Da Roça	KG	19410	R\$ 4,05	R\$ 78.610,50



THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE SANTOS DA
VEIGA PESSOA:08071523402
Data: 2022.05.17 15:37:02
-03'00

SECRETARIA DE

PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

	outros componentes. EMBALAGEM 23%, aproximadamente 99,2% de glicose, de acordo com a legislação. Embalagem primária transparente, termossoldado contendo 1 kg, a embalagem secundária em fardo termossoldado, resistente totalizando 30 kg. O produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS.					
6- AMPLA CONCO RRÊNCI A	Arroz parborizado tipo I, longo, de boa qualidade, polido com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, com teor de umidade máxima de 15%, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, acondicionados em pacote de 01 kg com fardos de 30 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	Kiarroz	KG	19253	R\$ 4,59	R\$ 88.371,27
9- AMPLA CONCO RRÊNCI A	Biscoito Doce sem recheio do tipo Maisena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador e farinha (metabissulfito de sódio e protease), inscritos no ISN 1101i, contém glúten e outras substâncias permitidas, acondicionado em filme BOPP, pesando 400 gramas cada. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote de acordo com a legislação vigente.	Mauricéa	UNID	18223	R\$ 4,47	R\$ 81.456,81
11- AMPLA CONCO RRÊNCI A	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. Embalagem primária pacotes de 400 gramas devidamente identificado conforme determinado na legislação. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	Mauricéa	UNID	18233	R\$ 4,43	R\$ 80.772,19
25- AMPLA CONCO RRÊNCI A	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor	Campone sa	UNID	31725	R\$ 6,52	R\$ 206.847,00



SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA

	e sabor agradável. Contém vitaminas e minerais desde comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matam, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto pó uniforme, sem grumos; cor branca amarelado; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao fluido. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. pacotes com 200 gramas.					
30- AMPLA CONCORRÊNCIA	Pescado em Conserva tipo sardinha com 0,5 gramas de Omega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escorado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, realçador de sabor, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. Não contém glúten. Apresentação: isentos de ferrugens e danificações na lata.	Nautique	UNID	23700	R\$ 4,34	R\$ 102.858,00
52- AMPLA CONCORRÊNCIA	Carne Bovina Moída de primeira, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; com ausência de sujidades, parasitos, larvas e ação de micróbio inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem deve ser a vácuo, em pacotes de 1 kg devidamente identificados com etiquetas de acordo com a legislação vigente e especificação do prazo de validade.	Forteboi	KG	10298	R\$ 26,90	R\$ 277.016,20
54- AMPLA CONCORRÊNCIA	Carne Bovina tipo Charque ponta de agulha de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente é resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Eldorado	KG	9975	R\$ 43,00	R\$ 428.925,00
56- AMPLA CONCORRÊNCIA	Frango tipo peito sem osso, congelado, in natura, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de	Friato	KG	20918	R\$ 20,10	R\$ 420.451,80



SECRETARIA DE

PREFEITURA DE
TIMBAÚBA

validade e inspeção em condições.		TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA				
58-AMPLA CONCORRÊNCIA	Salsicha – Viena, composta de carne de porco e toucinho ou frango, fresca com ossos e gordura triturados, misturados, cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	Perdigão	KG	6750	R\$ 12,54	R\$ 84.645,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.849.953,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

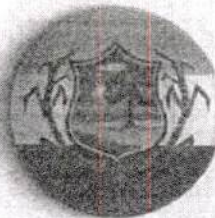
5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
TIMBAÚBA**
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Timbaúba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

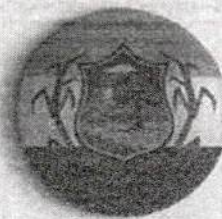
6.2. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. A Prefeitura Municipal de Timbaúba de Timbaúba poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA



6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos no item 4 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

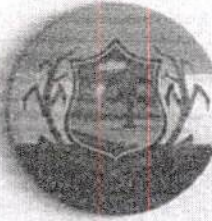
9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Timbaúba para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

THIAGO,FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:080715234
02

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE SANTOS DA
VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2022.05.17 15:38:56
-03'00'

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
TIMBAÚBA
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA



9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Timbaúba.

Timbaúba, 17 de maio de 2022.


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE -

THIAGO FELIPE
SANTOS DA VEIGA
PESSOA:08071523402

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE SANTOS DA
VEIGA PESSOA:08071523402
Dados: 2022.05.17 15:39:11
-03'00'

LITORAL NORTE COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 20.693.777/0001-96
THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA
CPF n.º 080.715.234-02

TESTEMUNHA:

NOME:	<i>Marinaldo</i>
CPF:	<i>031.809.684-60</i>

NOME:	<i>Vanessa Cavalcanti de Araujo</i>
CPF:	<i>083.106.934-66</i>